

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SUZANO/SP

Protocolo

606 F.M.J. 20.0116662-8 261120 1537 978

Recuperação Judicial

Autos nº 0006426-39.2012.8.26.0606

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PROBEL S/A**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **Agosto a Setembro de 2020**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I. INTRODUÇÃO	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
A. Balanço Patrimonial.....	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício	10
C. Fluxo de Caixa.....	13
D. Funcionários	14
E. Impostos.....	14
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	14
IV. PENDÊNCIAS	16
V. DILIGÊNCIA	18
VI. CONCLUSÃO	27
VII. DO ENCERRAMENTO	28

I. INTRODUÇÃO

1. Aos 07 de outubro de 2011 foi ajuizado o pedido de falência da empresa **PROBEL S/A** pela credora DOHLER S/A e, no dia 21 do mesmo mês, novo pedido de falência por parte da empresa BAYER S/A, provocando o pedido de recuperação judicial por parte da empresa aos 11 de maio de 2012.

2. A **PROBEL** atuou na industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados, desde a década de 1940, tendo, a partir de 2006, seu quadro societário constituído unicamente pela controladora Marelupar Participações Ltda., apresentando capital social integralmente subscrito, no momento do pedido da Recuperação Judicial, no valor de R\$ 20.367.473,56 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Quadro Societário	Valor
Marelupar Participações Ltda	R\$ 20.367.474

- Na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 04 de junho de 2018 (registrada na JUCESP em 26 de setembro de 2018 sob. Doc. 458.351/18-0), o Sr. Alexandre Bittar foi reeleito administrador da entidade, que figura na administração desde o exercício 2010, à época sob o cargo de diretor.

3. A **PROBEL** teve sua deficiência constatada em 2008, segundo alegação da própria empresa, em consequência da crise financeira do mercado e principalmente pelo déficit deixado pelo seu antigo presidente e, conseqüentemente, pelos empréstimos obtidos do mercado afim de cobrir as dívidas adquiridas, além de recorrer-se da desmobilização e locação de bens para captação de recursos.

4. Atualmente a Recuperanda tem por razão social **CENTRO LOGISTICO SUZANO S/A** (desde AGE de 25 de março de 2019 devidamente registrada na JUCESP aos 21 de maio de 2019) e por objeto social, unicamente, a locação de bem próprios, tendo como endereço a Rodovia Índio Tibiriçá, nº 1295 – KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano – SP.

5. Aos 03 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

7. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

8. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais disponibilizados pela Recuperanda, de abril a julho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a setembro de 2020.

A. Balanço Patrimonial

9. O **Ativo Total** não apresentou variações expressivas no período analisado, montando, em setembro de 2020, bens e direitos na importância de R\$ 38.064.400 (trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos reais), dos quais, 93% referem-se ao **Imobilizado/Intangível líquido**, equivalente ao montante de R\$ 35.469.255 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

- Não há evidência nos meses analisados, de aquisições e/ou baixa de **imobilizado/intangível**, sendo, mensalmente, reconhecidas as **Depreciações**, estando, em setembro de 2020, 37% dos bens depreciados.

10. Outros 5% dos bens e direitos, refere-se ao **Disponível**¹, equivalente a importância de R\$ 1.975.673 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais) em setembro de 2020, dos quais:

- 92% refere-se a recursos bloqueados judicialmente no Banco do Brasil, cujo saldo não apresenta movimentação desde maio de 2019.
- O restante refere-se aos recursos em conta corrente mantido junto ao Banco Santander, sendo o responsável pelo crescimento da rubrica entre os meses de julho a setembro de 2020, encerrando o período analisado com a importância de R\$ 150.018 (cento e cinquenta mil e dezoito reais), condizente com o extrato bancário disponibilizado.

11. As demais rubricas que compõe o **Ativo Total**, perfazem 2% dos bens e direitos, em setembro de 2020, estando pulverizados nas seguintes rubricas:

- **Outros Créditos** apresentaram, entre os meses de julho a setembro de 2020, aumento de 17%, atingindo o saldo de R\$ 207.665 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), sem abertura da sua composição.
- **Depósitos Judiciais** com a quantia de R\$ 188.515 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais) desde março de 2019.
- **Clientes** sem variação desde março de 2020, permanecendo com saldo em aberto de R\$ 159.211 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais) em setembro de 2020. Através do balancete disponibilizado, nota-se o reconhecimento do faturamento acumulado no exercício corrente, até

¹ A rubrica Disponível tem como conceito contábil, manter contas que remetam dinheiro imediato a empresa, como por exemplo: caixa, depósitos bancários a vista, conta corrente e aplicação financeira de liquidez imediata.

setembro de 2020, na importância de R\$ 1.713.285 (um milhão, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Empresa: CENTRO LOGISTICO SUZANO SA
C.N.P.J.: 61.079.380/0001-96
Período: 01/01/2020 - 30/09/2020

Folha: 0001
Número livro: 0223
Emissão: 20/10/2020
Hora: 19:06:52

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
12	1.1.2	CLIENTES	240.692,68d	1.713.284,53	1.794.766,52	159.210,69d
13	1.1.20.1	DUP LICATAS A RECEBER	240.692,68d	1.713.284,53	1.794.766,52	159.210,69d
504	1120.100.1	CLIENTES DIVERSOS	240.692,68d	1.713.284,53	1.794.766,52	159.210,69d

- **Impostos a Recuperar** decresceram 25% no período analisado, somando créditos compensáveis de R\$ 36.014 (trinta e seis mil e quatorze reais) em setembro de 2020, condizentes com o demonstrativo de apuração disponibilizado, dos quais, 82% referem-se a COFINS e 18% ao PIS.
- **Adiantamento a Fornecedores²** cresceram 29% conjuntamente nos meses analisados, totalizando em setembro de 2020, antecipações na importância de R\$ 28.065 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais).

Em R\$

Balanco Patrimonial em:	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Ativo	38.395.596	38.311.073	38.197.589	38.090.015	38.040.366	38.064.400
Circulante	2.077.218	2.055.732	2.094.347	2.078.480	2.089.832	2.198.963
Disponível	1.859.431	1.833.952	1.833.402	1.849.562	1.863.616	1.975.673
Clientes	159.211	159.211	159.211	159.211	159.210	159.211
Adiantamento a Fornecedores	21.705	23.869	58.215	21.715	22.715	28.065
Impostos a Recuperar	36.871	38.701	43.518	47.992	44.290	36.014
Não Circulante	36.318.378	36.255.340	36.103.242	36.011.535	35.950.534	35.865.436
Depositos Judiciais	188.515	188.515	188.515	188.515	188.515	188.515
Outros Créditos	227.850	244.613	180.754	177.286	204.524	207.665
Imobilizado/Intangível	35.902.013	35.822.212	35.733.973	35.645.734	35.557.495	35.469.255
Bens em uso	56.693.306	56.791.100	56.792.106	56.792.106	56.793.106	56.792.106
(-) Depreciação	-20.791.293	-20.879.898	-20.958.133	-21.056.372	-21.144.611	-21.232.851

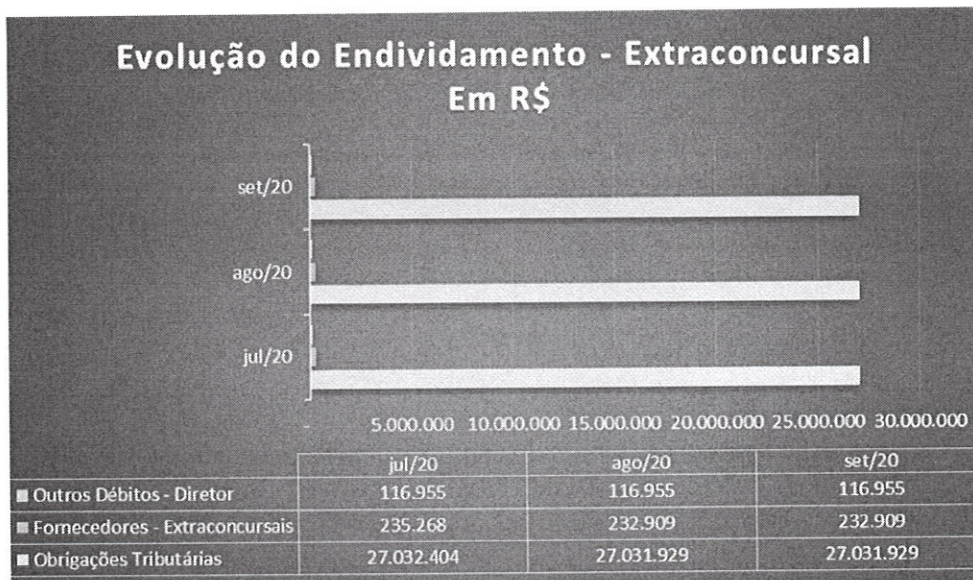
² Adiantamento a Fornecedores é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a seus fornecedores, na aquisição de mercadorias, insumos e bens, sendo baixados quando da entrega acordada entre as partes.

12. O **Endividamento** não apresentou variações relevantes no período analisado, atingindo, em setembro de 2020, dívidas na importância de R\$ 206.826.101 (duzentos e seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e um reais), onde, R\$ 179.444.308 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais) estão sujeitos a recuperação judicial e R\$ 27.381.793 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais) não estão sujeitos a recuperação judicial.

Em R\$			
Endividamento	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos - Concursais	140.008.656	140.008.656	140.008.656
Fornecedores - Concursais	31.558.589	31.558.589	31.558.589
Mútuo - Concursais	52.105	52.105	52.105
Obrigações Trabalhista - Concursais	5.741.210	5.741.210	5.741.210
Parcelamentos - Concursais	2.110.229	2.083.747	2.083.747
Concursais	179.470.789	179.444.308	179.444.308
Obrigações Tributárias	27.032.404	27.031.929	27.031.929
Fornecedores - Extraconcursais	235.268	232.909	232.909
Outros Débitos - Diretor	116.955	116.955	116.955
Extraconcursais	27.384.628	27.381.793	27.381.793
Total	206.855.417	206.826.101	206.826.101

(*) *Dados extraídos dos balancetes disponibilizados.*

- Ademais, do montante não sujeito a recuperação judicial, extraconcursal, em agosto de 2020, nota-se redução de R\$ 2.835 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), em relação ao montante apresentado no mês anterior, mantendo-se sem variação em setembro de 2020, indicando que não foram liquidadas dívidas correntes, já reconhecidas em meses anteriores.



13. Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto e longo prazo, este último representado pela rubrica **Mútuo**, permanecem em setembro de 2020, com o montante de R\$ 140.177.717 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e dezessete reais), equivalente a 68% do endividamento total.

14. Os valores a pagar aos **Fornecedores** não apresentaram oscilações significativas nos meses sob análise, totalizando, em setembro de 2020, obrigações na quantia de R\$ 31.791.497 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), refletindo 15% do endividamento total. Através do balancete disponibilizado, foi verificado que 99% do saldo está alocado na alínea fornecedores nacionais, sem movimentação contábil/financeira no exercício corrente analisado, sendo relativos a valores sujeitos a recuperação judicial. Ademais, não foram disponibilizados relatórios financeiros que suportem os saldos contábeis apresentados.

15. Mantendo valores no curto e longo prazo, as **Obrigações Tributárias** somaram débitos fiscais de R\$ 29.115.676 (vinte e nove milhões, cento e quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais), dos quais 77% referem-se a REFIS IV CP. Ademais, dentro da rubrica de **Obrigações Trabalhistas**

existem dívidas junto a Previdência Social de R\$ 3.671.210 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais), totalizando o saldo devedor no montante de R\$ 32.786.886 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais), equivalente a 16% do endividamento total.

- As **Obrigações Trabalhistas** permanecem, em setembro de 2020, com saldo devedor de R\$ 5.741.210 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais).

16. A Recuperanda encerra o período analisado com o **Patrimônio Líquido** a descoberto em R\$ 168.761.701 (cento e sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais), em virtude do **Prejuízo Acumulado** em exercícios anteriores, até setembro de 2020, no montante de R\$ 194.202.817 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e dezessete reais).

Em R\$							
Balanco Patrimonial em:	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	
Passivo	38.395.596	38.311.073	38.197.589	38.090.015	38.040.367	38.064.400	
Circulante	204.633.004	204.625.298	204.628.233	204.628.233	204.625.398	204.625.398	
Emprestimos e Financiamentos	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	
Fornecedores	31.784.149	31.791.397	31.794.332	31.793.857	31.791.497	31.791.497	
Obrigações Tributarias	27.046.884	27.031.929	27.031.929	27.032.404	27.031.929	27.031.929	
Obrigações Trabalhistas	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	
Não Circulante	2.241.587	2.241.587	2.234.393	2.227.185	2.200.703	2.200.703	
Mútuo	116.955	116.955	116.955	116.955	116.955	116.955	
Parcelamentos	2.124.632	2.124.632	2.117.438	2.110.229	2.083.747	2.083.747	
Patrimonio Liquido	- 168.478.996	- 168.555.813	- 168.665.037	- 168.765.402	- 168.785.734	- 168.761.701	
Capital Social	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	
Reserva de Lucro	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 192.224.025	- 192.224.025	- 192.224.025	- 192.224.025	- 192.224.025	- 192.224.025	
Lucro/Prejuizo do Periodo	- 1.696.087	- 1.772.904	- 1.882.128	- 1.982.494	- 2.002.825	- 1.978.792	

17. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações no exercício corrente, até setembro, continuando a apontar índices abaixo do satisfatório, indicando que para fazer frente as suas obrigações, a Recuperanda teria que se desmobilizar ou recorrer ao auxílio de terceiros, como segue:

- O **Indicador de Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, tendo, em setembro de 2020, capacidade de liquidação R\$ 0,01 (um centavo de real) para cada real de dívida constituída com vencimento em mesmo período.
- Ao analisar o **Indicador de Liquidez Geral** qual mede a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados e intangíveis para liquidação), permanecendo em setembro de 2020, com capacidade de quitação de R\$ 0,01 (um centavo de real) para quitação de cada R\$ 1 (um real).

Indicadores	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Liquidez Corrente	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

18. O índice de **Endividamento** apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira. Nos últimos seis meses, apresentou crescimento, mantendo esse indicador em cenário insatisfatório, vez que a totalidade de suas dívidas, superam os ativos em 443% no mês de setembro de 2020.

Indicadores	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Endividamento Geral	539%	540%	542%	543%	544%	543%

- Observa-se que grande parte das obrigações estão sujeitas a recuperação judicial.

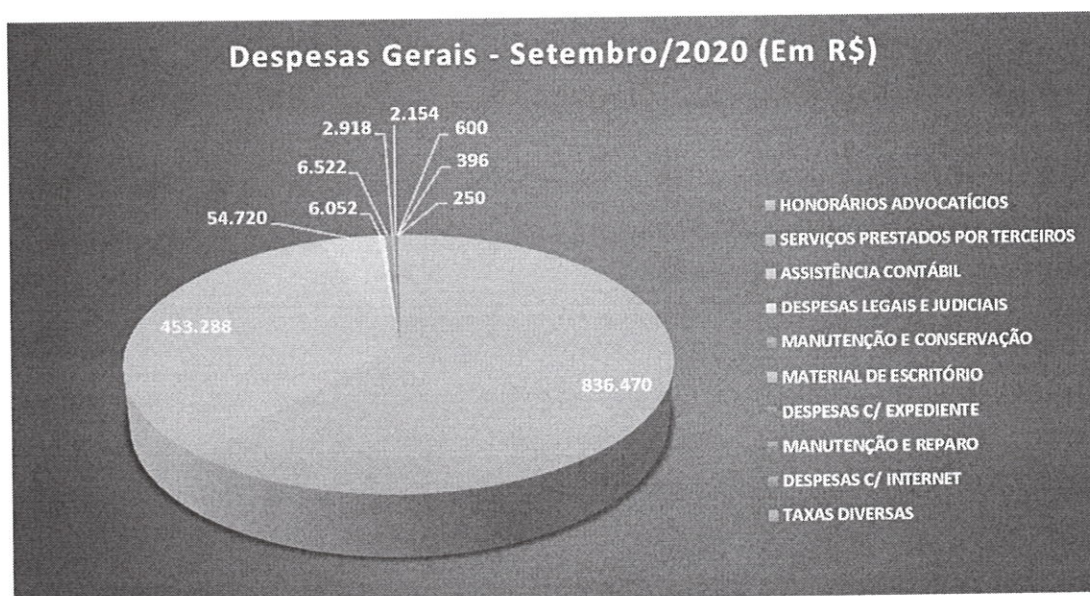
B. Demonstração do Resultado do Exercício

19. No exercício de 2020, até setembro auferiu **Receita** na importância de R\$ 1.713.285 (um milhão, setecentos e treze mil, duzentos e

oitenta e cinco reais), relativo, unicamente, a locações imobiliárias, onde, de junho a setembro de 2020, manteve constante e gradativo crescimento.

20. As **Despesas Operacionais** somaram, até setembro de 2020, R\$ 2.083.486 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), ultrapassando a **Receita Líquida** auferida, estando representada por:

- **Despesas Gerais:** entre janeiro a setembro de 2020 acumularam o montante de R\$ 1.363.369 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais), distribuídos da seguinte maneira:



- **Depreciações:** no montante de R\$ 720.117 (setecentos e vinte mil, cento e dezessete reais) acumulado de janeiro a setembro de 2020.

21. As **Despesas Financeiras** acumularam, no exercício analisado, até setembro, o montante de R\$ 1.450.112 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e doze reais) dos quais 66% são relativos a Juros de Mora e 34% a Multa.

- 99% do saldo acumulado, foi realizado em abril de 2020, sendo relativos ao reconhecimento de “juros” e “multa” sobre Parcelamento.

22. A Recuperanda encerra o exercício de 2020, até setembro, em situação deficitária, auferindo Prejuízo na importância de R\$ 1.978.792 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), vez que suas receitas não foram suficientes para cobrir as despesas incorridas no mesmo período.

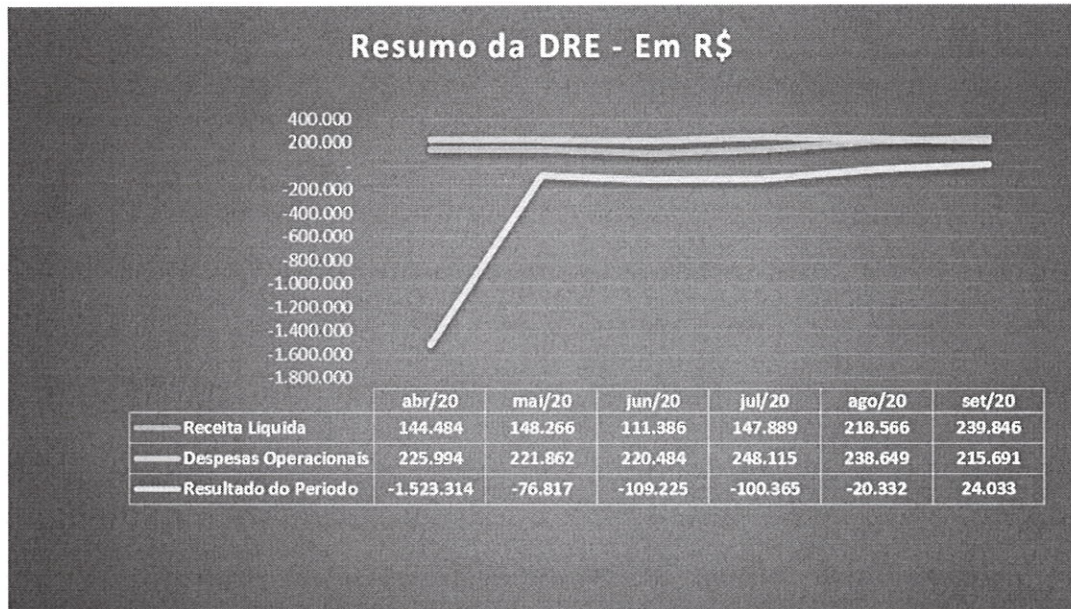
- Observa-se:
 - As depreciações não envolvem desembolso financeiro, sendo responsável pela absorção de 46% da receita líquida, contribuindo para o resultado negativo, acumulado até setembro de 2020.
 - As despesas financeiras refletem 73% do resultado negativo, até setembro de 2020, sendo quase sua totalidade relativas a juros e multas sobre obrigações fiscais.
 - Ao desconsiderar as depreciações e as despesas financeiras, o resultado se faz superavitário em R\$ 191.437 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Em R\$ - Mensal							
Demonstração do resultado	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	2020
Receita	159.211	163.379	122.740	162.963	240.844	264.293	1.713.285
(-) Deduções	14.727	15.113	11.353	15.074	22.278	24.447	158.479
Receita Líquida	144.484	148.266	111.386	147.889	218.566	239.846	1.554.806
Despesas Operacionais	225.994	221.862	220.484	248.115	238.649	215.691	2.083.486
(-) Despesas Gerais	146.043	141.911	140.394	168.025	158.559	135.602	1.363.369
(-) Depreciação	79.952	79.952	80.090	80.090	80.090	80.090	720.117
Resultado Operacional	81.511	73.596	109.097	100.227	20.083	24.155	528.680
Resultado Financeiro	1.441.803	3.221	127	139	249	121	1.450.112
(-) Despesa Financeira	1.441.803	3.221	127	139	249	121	1.450.112
Resultado do Período	1.523.314	76.817	109.225	100.365	20.332	24.033	1.978.792

23. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais mantiveram similaridade com a tendência da Receita Líquida, contudo, os gastos incorridos se fizeram superiores ao faturamento auferido, nos meses de abril a agosto de 2020.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** O Resultado do Período também acompanhou a tendência da Receita Líquida, entretanto, refletem as Despesas Operacionais e Financeiras, que, conjuntamente, se fazem superiores ao faturamento líquido nos últimos seis meses, com exceção no mês de setembro de 2020, que apresentou lucro, em virtude do crescimento da receita e redução dos gastos operacionais. Ademais, observa-se que em abril de 2020, o Resultado reflete o reconhecimento de juros e multas sobre as obrigações fiscais, alocados como Despesas Financeiras, apontando que o prejuízo apurado não está correlacionado a Receita Líquida nesse período.

C. Fluxo de Caixa

24. Para o período analisado, de agosto de 2020 e setembro de 2020, não foram disponibilizados os demonstrativos contábeis, relacionados ao **Fluxo de Caixa**.

D. Funcionários

25. Não há funcionários ativos, conforme informação da Recuperanda.

E. Impostos

26. Foram disponibilizados os “demonstrativos EFD PIS e COFINS”, onde os valores envolvidos estão em conformidade com os registros contábeis de agosto de 2020 e setembro de 2020.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - R\$	AJUSTE	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 3.329.905,06	R\$ 1.965.248,96	R\$ 5.295.154,02
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 3.328.505,37	R\$ 3.398.141,10	R\$ 6.726.646,47
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 185.345.382,68	R\$ 12.143.914,90	R\$ 197.489.297,58
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 546.741,34	R\$ 23.006,43	R\$ 569.747,77
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS (EM REAL)	R\$ 192.550.534,45	R\$ 17.530.311,39	R\$ 210.080.845,84

27. Em agosto de 2019, foi acostado as fls. 2.749/2.818, o Plano de Recuperação Judicial proposto, prevendo:

Classe I – Trabalhista:

- Os créditos trabalhistas serão limitado ao valor de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor (saldo residual recairá sobre as condições da Classe III – Quirografária). Receberão os seus créditos, através do pagamento pro rata, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento

e cinquenta mil reais), iniciando-se após a homologação do plano de recuperação judicial.

- Superando o prazo de 12 (doze) meses da homologação do PRJ, eventual saldo remanescente de credor trabalhista com crédito limitado a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, será pago, pro rata, com o produto dos eventos de liquidez especificados.
- O pagamento dos créditos da classe I, que seja objeto de ações trabalhistas em andamento, somente serão pagos, nos termos da regra retro estabelecida, após a liquidação e habilitação de crédito do respectivo valor perante o Juízo da Recuperação Judicial, ou após o trânsito em julgado da sentença que julgar a impugnação ou a habilitação de crédito.

Classe II – Garantia Real e Classe III – Quirografária

- Os credores titulares de garantia real, da Classe II, e credores quirografários da Classe III, serão pagos após o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses - desde que os créditos trabalhistas sujeitos estejam liquidados - com deságio de 70% (setenta por cento) no valor de face do crédito, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pro rata, entre os credores.
- O saldo do crédito dos credores das classes II e III que porventura subsista após a aplicação da regra supra, será pago com o produto dos eventos de liquidez adiante especificados, pro rata entre eles, após a quitação dos créditos trabalhistas sujeitos a Recuperação Judicial.
- O pagamento dos credores da classe II, importa a automática liberação da garantia real respectiva, bastando comprovação de quitação para postulação de autorização judicial de cancelamento de ônus.

Classe IV – Pequenas e médias empresas

- Os credores pequenas e médias empresas titulares de crédito da Classe IV, serão pagos após o prazo de carência de 12 (doze) meses, desde que os créditos trabalhistas sujeitos estejam liquidados, com deságio de 20% (vinte

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais							
Número da Negociação:	3466423	Nome Contribuinte:	CENTRO LOGISTICO SUZANO S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Negociação:	0024 - TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	Data da Consolidação:	13/04/2020
Data de Adesão:	13/04/2020 - 11:20	CNPJ/CPF Contribuinte:	61.079.380/0001-96	Modalidade:	0042 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 61 MESES	Nº do recibo:	0000000201320041123
Situação:	DEFERIDO E CONSOLIDADO	Princpal:	690.019,23	Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	23/04/2020
Data da Situação:	23/04/2020	Multa:	138.003,83	Data Liquidção Neg.:	-	Data Recurso Oportuno:	-
Quantidade de Prestações:	54	Juros:	948.424,94	Data Comunicação ao Debitado:	-	Data Emissão Carteira:	-
Opção de débito automático:	Não	Empragado/honorários:	355.289,59	Exatidão de Pagamento:	-	Data de Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Recusada:	Não	Data de Vencimento:	-
		Valor Consolidado:	2.131.737,59	Impedimento da Liquidção:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:	2.032.256,43				
		Saldo Devedor com Juros:	2.072.088,65				

- Parcelamento aderido em 13 de abril de 2020, conforme consulta de negociações disponibilizadas, sustentando o lançamento contábil efetuado nesse período.
- Esclarecimentos quanto a redução das receitas advindas de contratos de locação, no exercício corrente, até abril de 2020.

Resposta: *"Em função da Pandemia que acometeu todo o mundo no início de fevereiro e ainda se estende (em menor grau), várias empresas tiveram suas operações diminuídas fortemente. Com nossos locatários, não foi diferente. A Doceira que já está conosco desde 2010 e nos ajudou em um momento muito difícil da empresa, teve suas operações paradas. Com clara consciência da situação e levando em conta a parceria de 10 anos, entendemos que seria mais vantajoso isentar o aluguel por um período e em contrapartida eles iriam continuar contribuindo com as despesas condominiais. Com a Suzano não foi diferente, mantém a produção de papel que é basicamente utilizado no segmento de papelaria (escritórios, escolas, empresas no geral), setor esse que teve uma baixa considerável. Da mesma forma nos foi solicitado uma redução substancial no aluguel (60%). Porém entendemos que ao contrário da Doceira, as condições financeiras da Suzano*

eram mais estáveis, apesar da perda no setor e eles teriam condições de contribuir um pouco mais nesse período. Por esse motivo foi cedido um desconto de 30% no aluguel. Esse movimento não só fortaleceu a relação entre nossos parceiros como restabeleceu suas entradas em agosto, onde nosso faturamento aumentou de R\$ 240K em janeiro para R\$ 264K em setembro. Importante ressaltar que nesse período não atrasamos nenhum compromisso com nenhum parceiro/fornecedor/assistência, bem como estamos, em todo esse período, fazendo as manutenções necessárias, nos adequando as novas normas de segurança quando aparecem, investindo no Site para que ele se torne melhor mais valioso a cada dia e sem criar endividamento. ”

- Foram disponibilizadas as solicitações de redução de aluguéis das empresas acima mencionadas.

30. Ademais, devem disponibilizar, mensalmente o extrato bancário relativo ao montante em bloqueio judicial junto ao Banco do Brasil, composição analítica/financeira do saldo de cliente, outros créditos e fornecedores extraconcursais.

V. DILIGÊNCIA

72.970 – Probel S.A.

Data: 26.08.20

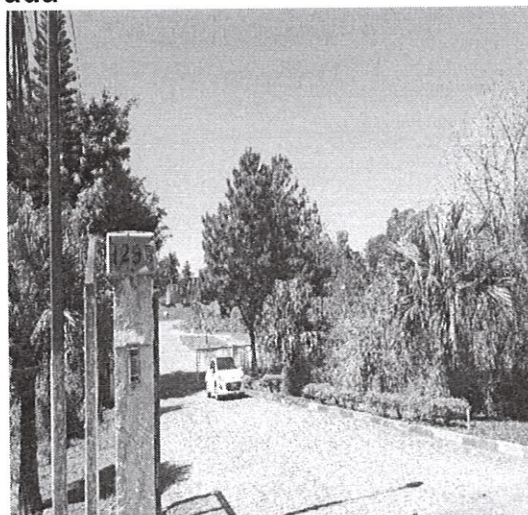
Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n°. 1295 – KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano – SP

Responsável: Sr. Alexandre Bittar

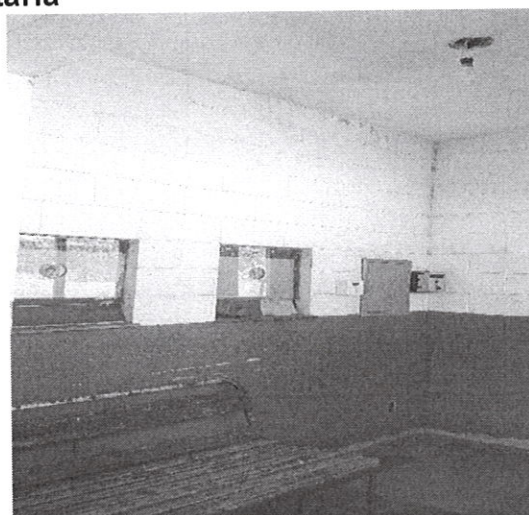
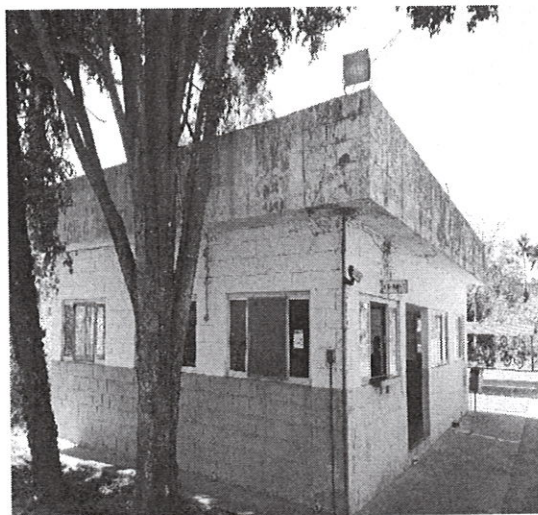
Preposto: Pedro Roberto da Silva

- A visita foi organizada pelo Sr. Alexandre Bittar e conduzida pelo Sr. Welton, responsável pela Administração.
- A Suzanlog – Suzano Logística, locatária, continua efetuando as obras de melhorias para que a infraestrutura seja aprimorada.

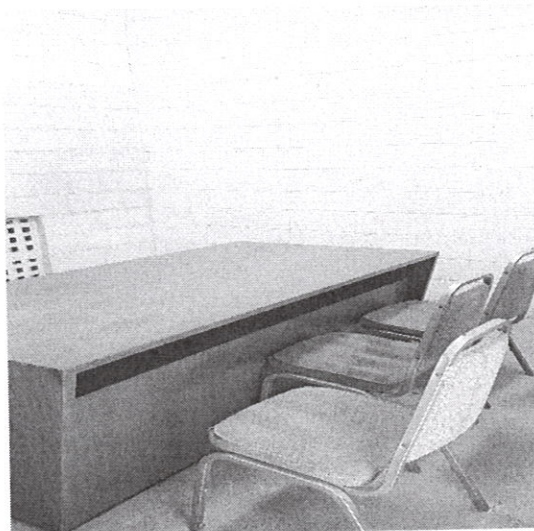
Entrada



Portaria



Sala Administrativa

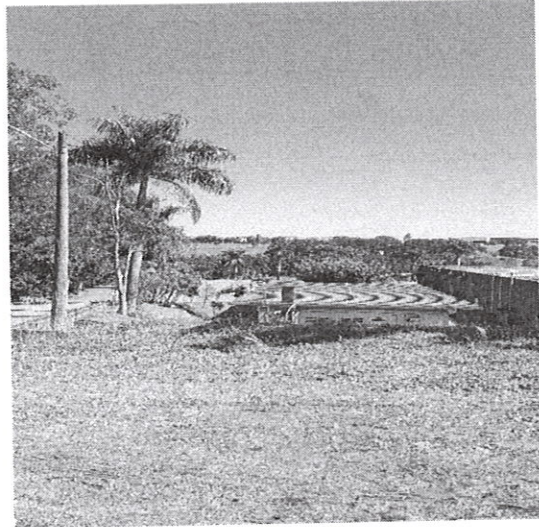
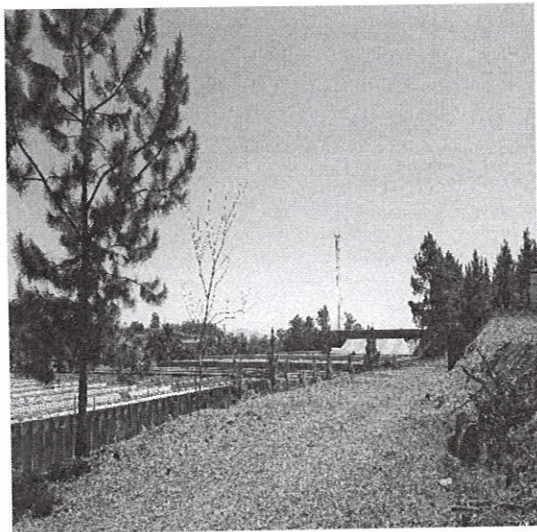
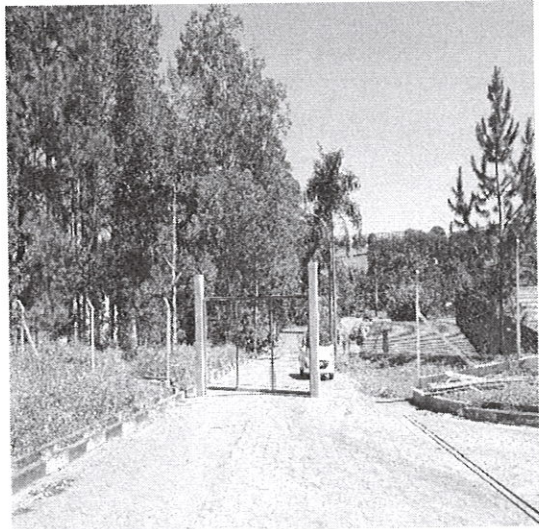
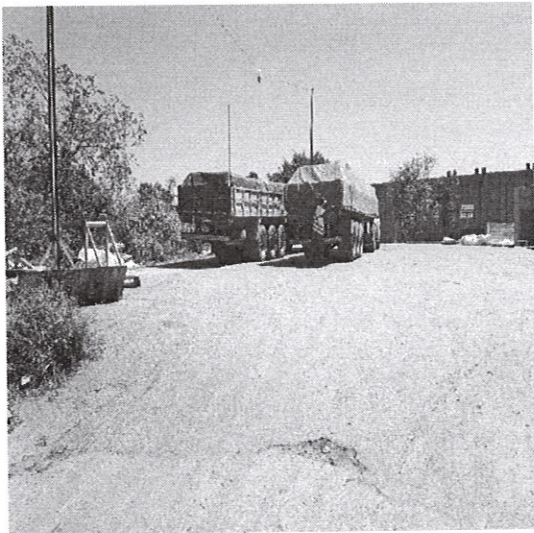
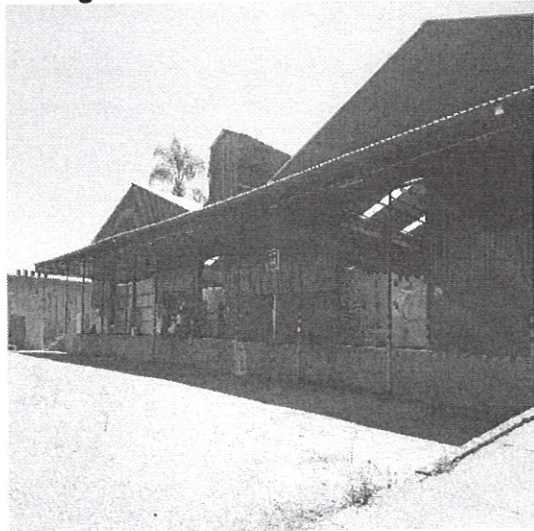


Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.070 4 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Área – Centro Logístico



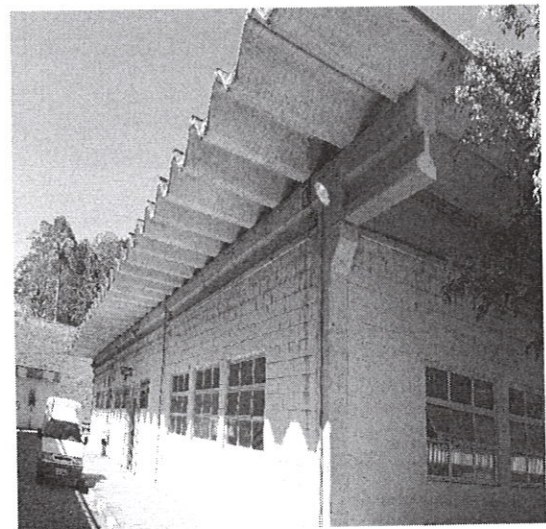
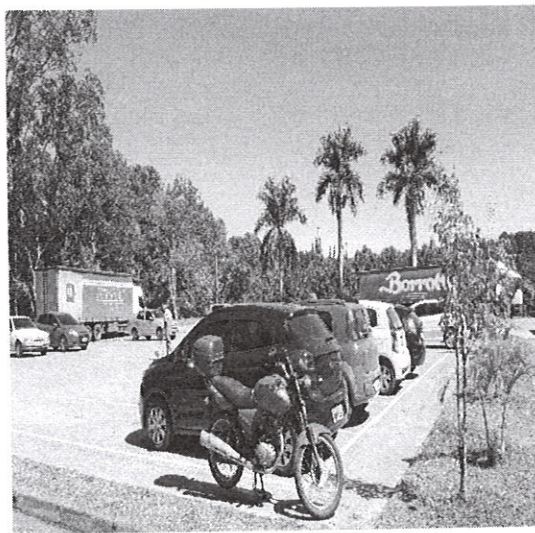
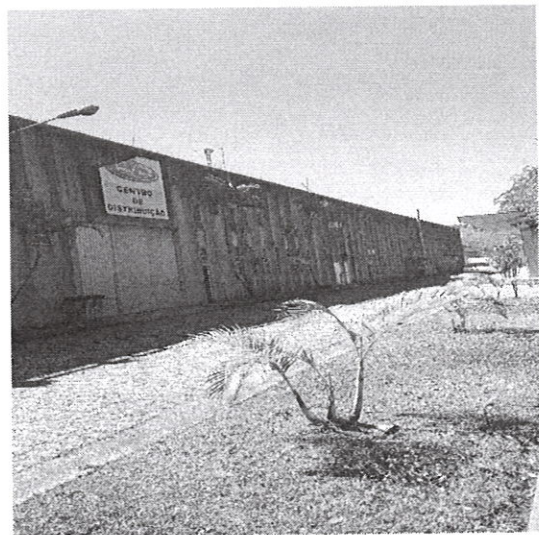
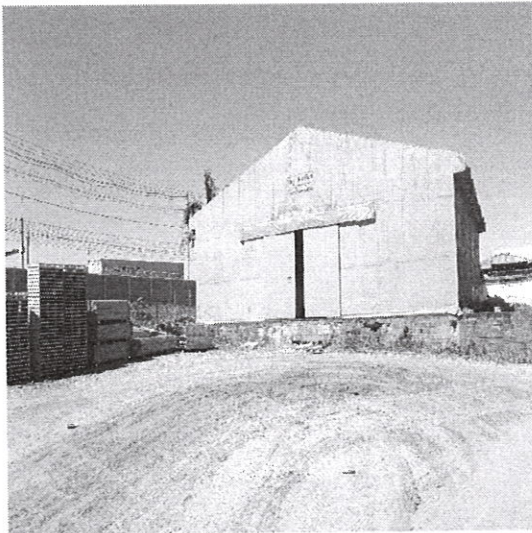
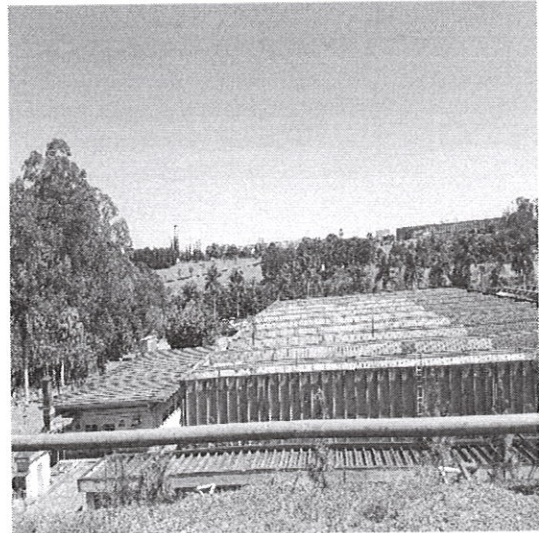
Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.070 4 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

CONSULTORES



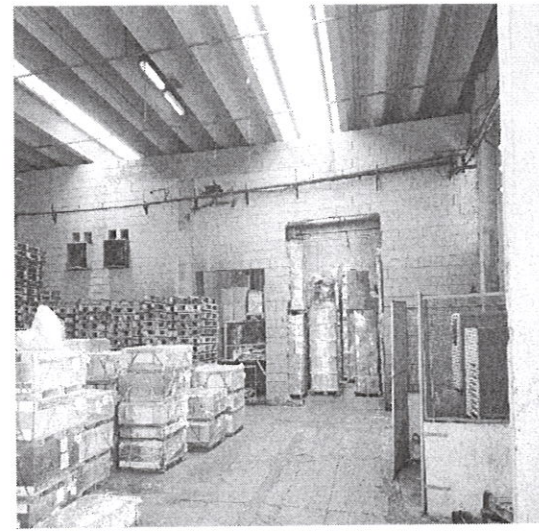
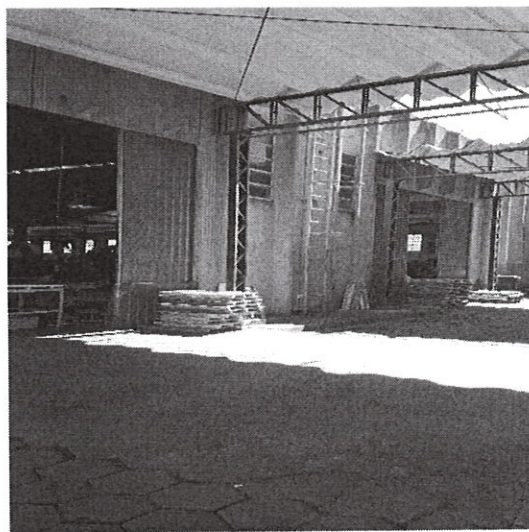
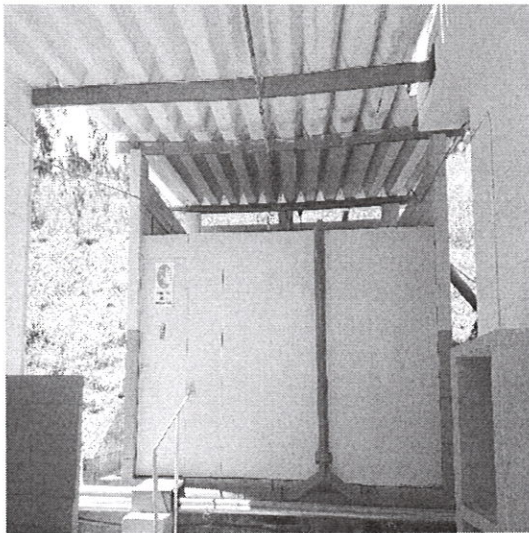
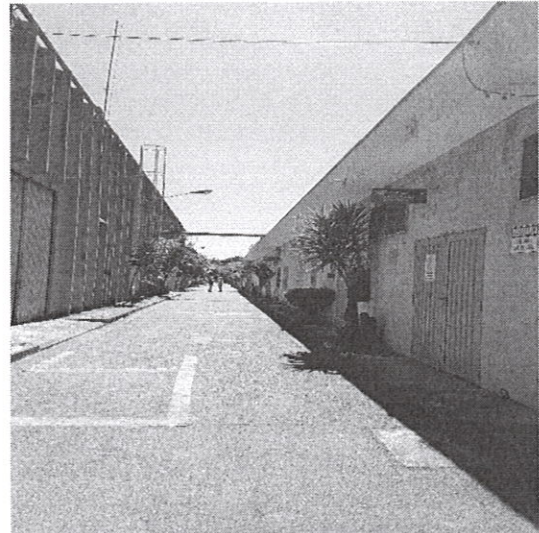
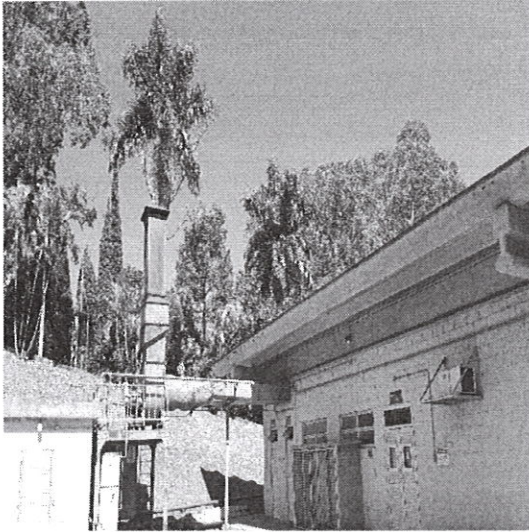
Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.970 4 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

CONSULTORES



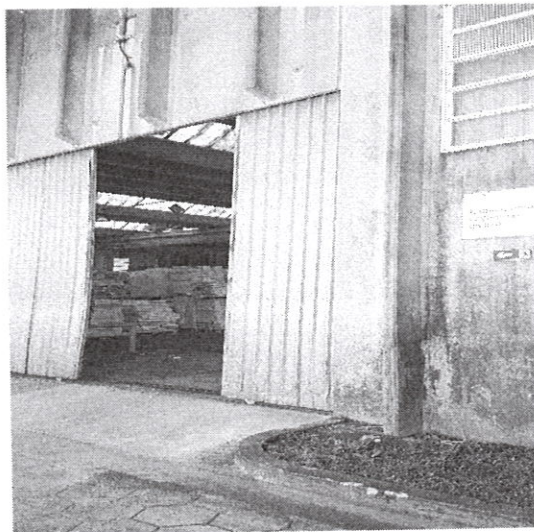
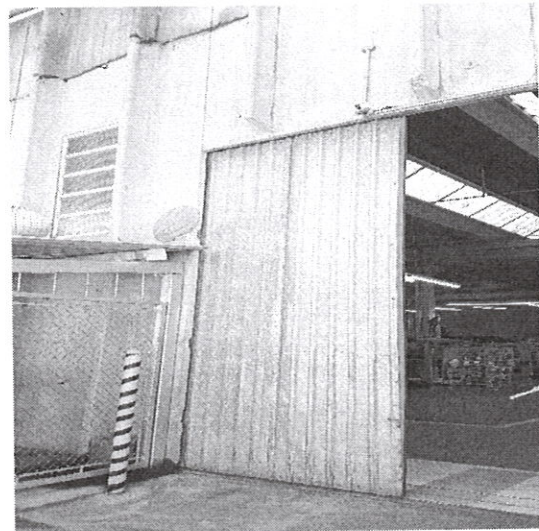
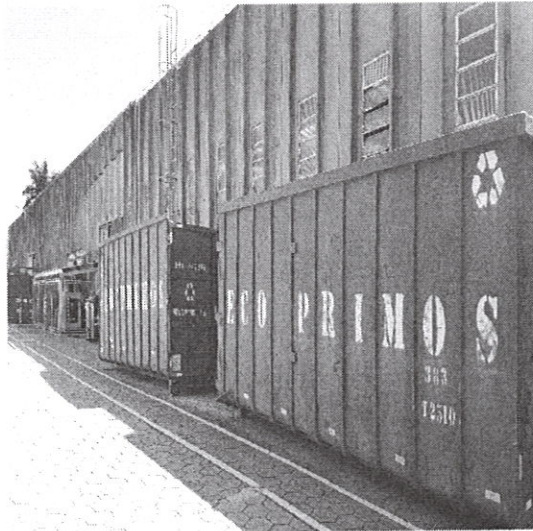
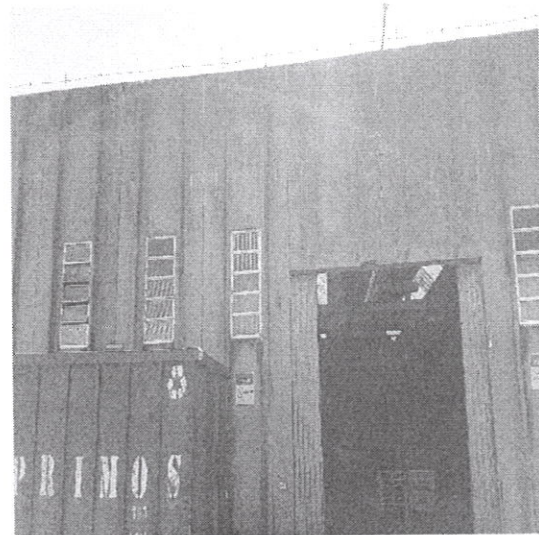
Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.070 4 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

CONSULTORES



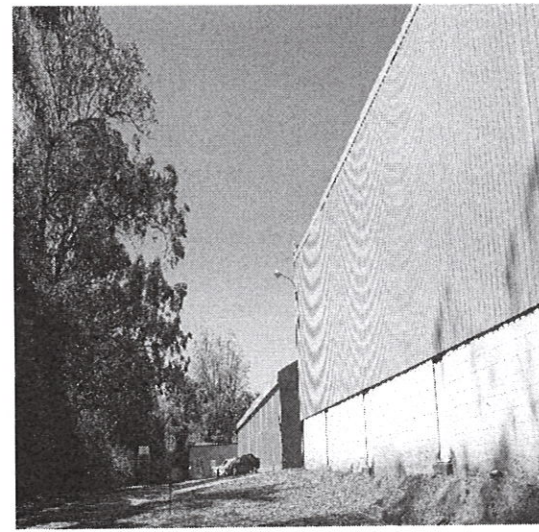
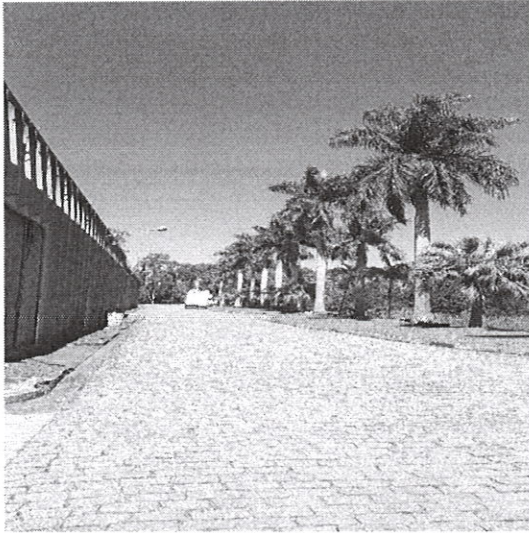
Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.070 1 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

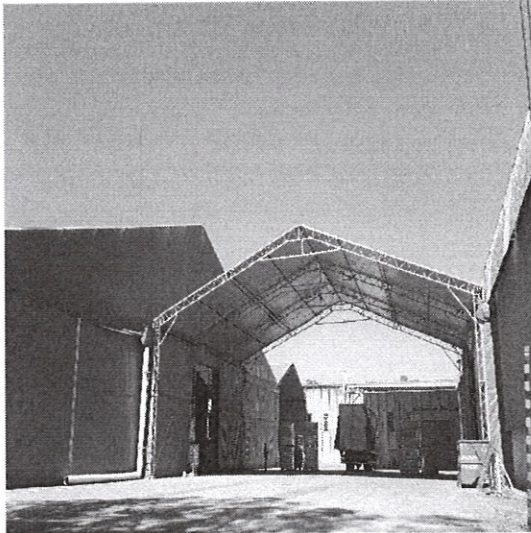
CONSULTORES



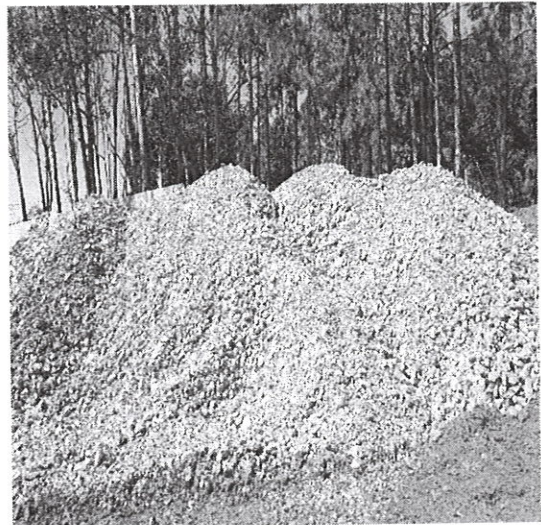
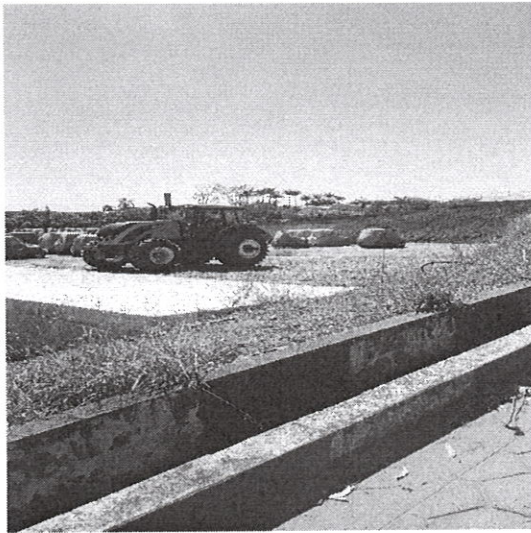
Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.070 1 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



Obras



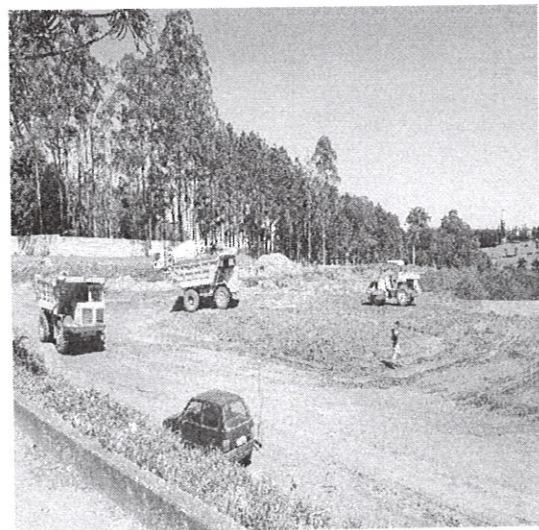
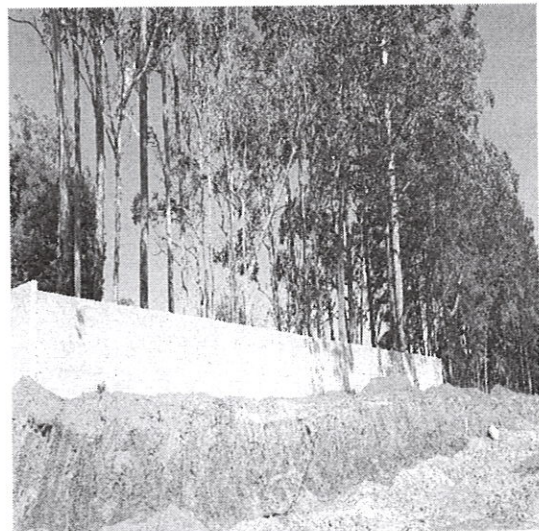
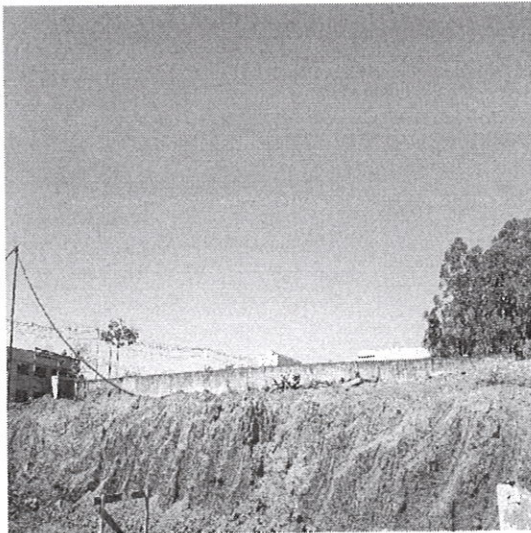
Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72.070 1 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

CONSULTORES

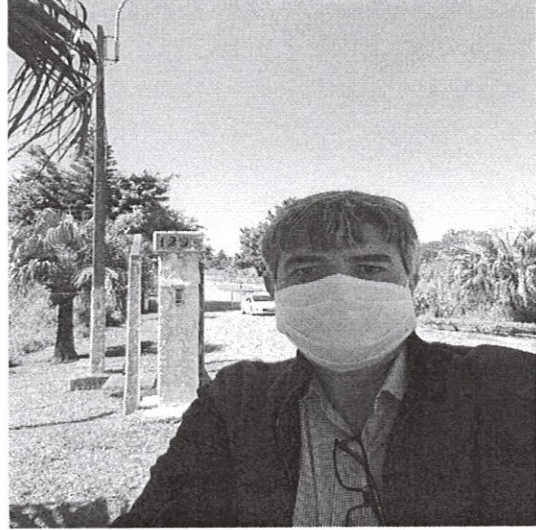


Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72-070 4 MM/CM/ID

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Preposto: Pedro Roberto da Silva



VI. CONCLUSÃO

31. A análise das informações disponibilizadas aponta que a Recuperanda continua dedicando-se a locação de seu parque fabril, sendo sua única fonte de receita. Apresentou, no trimestre analisado, crescimento em suas receitas, refletido no resultado superavitário no mês de setembro de 2020.

32. Contudo, não o suficiente para cobrir os resultados negativos obtidos nos meses anteriores, em virtude do elevado gasto operacional e financeiro incorrido, resultado em situação deficitária acumulada no exercício de 2020, até setembro.

33. Observa-se que 46% da receita líquida auferida foi absorvida pelo reconhecimento da depreciação, contribuindo para o déficit contábil. Cerca de 73% do resultado negativo acumulado, refere-se ao reconhecimento de juros e multas sobre obrigações fiscais que, ao excluir seus efeitos, demonstra capacidade de geração de caixa de R\$ 191.437 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais) até setembro de 2020.

34. Nota-se que não houveram variações significativas nas rubricas que somam o endividamento total, indicando que não estão ocorrendo liquidações de dívidas constituídas em períodos anteriores, tanto concursais (em período de apresentação do Plano de Recuperação Judicial) e extraconcursais, tampouco correção monetária dos saldos vencidos.

VII. DO ENCERRAMENTO

35. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

36. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.


LASPRO CONSULTORES LTDA

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628